



Lei nº 5.378 de 23 de MAIO de 20 19

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER - AMAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (*)

O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO MUITO ALÉM DE UM CÂNCER - AMAC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração por tempo indeterminado, com sede na Rua Álvaro Martins, nº 1960, bairro Ininga, Zona Leste, CEP: 64.049-670, Teresina-PI, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.632.534/0001-12.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 23 de maio de 2019.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

RAIMUNDO EUGÊNIO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA
Secretário Municipal de Governo

(*) Lei de autoria dos Vereadores Aluísio Sampaio e Deolindo Moura, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.